

DECRETO Nº 632

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

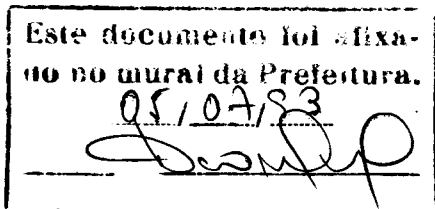
DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Km 06	Cr\$ 24.000,00
Km 10	" 24.000,00
Km 15	" 24.000,00
Linha Guquelin	" 26.454,00
Linha Frizzo	" 35.273,00
Linha Piva	" 44.099,00
Linha Pereira	" 49.384,00
Linha Kenhf	" 52.921,00
Linha N. Srª. Aparecida	" 61.736,00
São Domingos	" 67.030,00
Bagagem acima de 25Kg	" 59.675,00
Encomendas	" 86.067,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.



[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

